

4º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2022**PROCESSO ADMINISTRAÇÃO Nº 214/2022.****4º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO TERMO DE FOMENTO 001/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IRUPI/ES, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO ÀTILA ALVES DO ROSÁRIO – CCI.**

Com a finalidade de estabelecer parcerias com o objetivo de incentivar projeto [desenvolvido por Entidade da iniciativa privada sem fins lucrativos, o **MUNICÍPIO DE IRUPI – ES**, , inscrito no CNPJ sob nº **36.403.954/0001-92**, neste ato representado por **Paulino Lourenço da Silva**, Prefeito Municipal, e pela Secretária Municipal de Saúde em exercício, **Kessylla de Oliveira Freitas**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e o **CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO ÀTILA ALVES DO ROSÁRIO**, entidade beneficente de associação de defesa de direitos sociais, inscrita no CNPJ sob nº **04.822.610/0001-21**, sediada à Rua Levi Amaro Machado 95, no Centro, Irupi-ES, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **Nilson Gomes da Costa**, portador de **RG nº 024.618.431 SSP-RJ** e **CPF nº 347.495.007-04**, residente e domiciliado neste Município, resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, consoante previsão contida no Art. 2º inciso VIII da Lei nº 13.019/2014, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação, Decreto Federal nº 8.726/2016 Decreto Municipal nº 347 /2017, conforme cláusulas e condições seguintes:

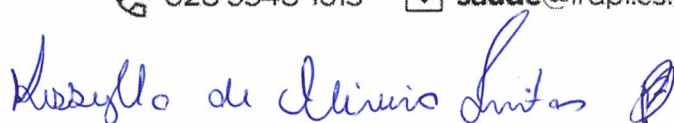
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

O presente **Termo Aditivo** tem por objetivo prorrogar a data de vencimento do Termo de Fomento 001/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO PRAZO

Fica prorrogado o vencimento por 06 (seis) meses, a contar de 01 de julho de 2025 até 31 de dezembro de 2025, por repactuação, com fundamento no artigo 21 e seu parágrafo único, do Decreto Federal 8.726/2016, que regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.


Rua João Costa, nº 570, Bairro João Thomaz, Irupi – Espírito Santo
☎ 028 3548-1615 ✉ saude@irupi.es.gov.br

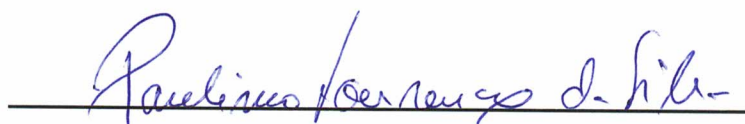


CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As partes ratificam as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

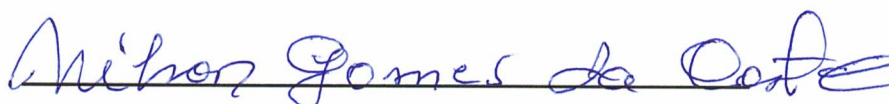
E por estarem de pleno acordo, firmam o presente **Aditivo** em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos.

Irupi/ES, 26 de junho de 2025.



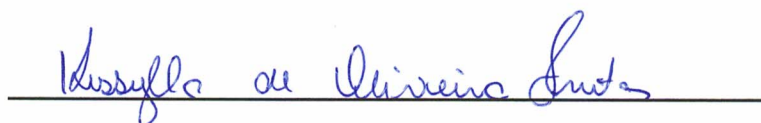
PAULINO LOURENÇO DA SILVA

Prefeito Municipal



NILSON GOMES DA COSTA

Presidente do **CCI**



KESSYLLA DE OLIVEIRA FREITAS

Secretária Municipal de Saúde